

**LEI NR 1425
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007**
"Autoriza abertura de crédito especial que especifica"

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de
Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

LEI NR 1425 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007

Artigo 1o.)-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 175.000,00 destinado ao atendimento de despesas com a Reconstrução da Cabeceira da Ponte do Ribeirão Claro, obedecida a seguinte especificação:

18 -SERM

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 26.782.0026.1.023-reforma de ponte	175.000,00
Total do Crédito.....		175.000,00

§ único-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

- a)-recursos financeiros transferidos pela Casa MilitarR\$ 139.496,00
b)-pela anulação parcial e/ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.060,00

08-ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.940,00

12-PRÉ ESCOLA MUNICIPAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00

17-FOMENTO AGRÍCOLA

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00

18-EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

4.0.00.00.00	<i>Despesas de Capital</i>	
4.4.00.00.00	<i>Investimentos</i>	
4.4.90.00.00	<i>Aplicações Diretas</i>	
4.4.90.61.00	<i>Aquisição de Imóveis</i>	25.000,00
Total da Anulação.....		175.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

]

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 22 de Fevereiro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa